Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 45

P R O J E T O D E L E I DOCUMENTO N.º 140/87

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz$ 1.700.000,00(um milhão e setecentos mil cruzados), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional de Cz$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzados), destinado a suplementar a verba abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
700	Secretaria de Obras	
701	Departamento de Obras	
701.11.65.323.1.01.4110	- Obras a serem programadas	
	com recursos do FUMEST	1.700.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com repasse efetuado pelo Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publciação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 07/10/87

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Redação

SÃO VICENTE 03/09/87